



RIO QUENTE
CIDADE VIVA
GESTÃO 2021/2024

PORTARIA Nº. 300, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

CERTIDÃO
CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o referido documento foi afixado no PLACAR da Prefeitura Municipal do Rio Quente, Estado de Goiás no dia 19/12/2022

RESPONSÁVEL

“Dispõe sobre a concessão de LICENÇA PRÊMIO de servidor municipal e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Rio Quente, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais constantes do art. 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Licença-Prêmio**, de 03 (Três) meses a servidora: **NELINA APARECIDA DA SILVA** efetiva estável, admitida em 02 de junho de 2008 no cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**, decreto nº 039/2008, lotado na Secretaria Municipal de Educação, relativo ao 2º Quinquênio de efetivo exercício: 02/06/2013 a 01/06/2018.

Art. 2º - A servidora em questão entra de Licença Prêmio em **01 de janeiro de 2023** e encerrando em **31 de março de 2023**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO QUENTE-GO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2022.


ANA PAULA LIMA DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeita